



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 050/2020 – CONSAD e SEI 23105.001600/2020-74;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a **Ata da Reunião Extraordinária Condep-FT** (23105.038617/2020-87), de 04/11/2020, que aprovou a alteração do perfil da vaga 228913;

CONSIDERANDO que a urgência no lançamento de edital, ainda em dezembro de 2020, de Concurso Público para a Carreira de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a necessidade de a instituição prover os seus cargos vagos;

CONSIDERANDO que não há previsão de nova reunião ordinária do Conselho de Administração para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº 23105.001600/2020-74.

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* GR Nº 08/2020 – CONSAD, de 26.12.2020, que alterou a Resolução nº 19 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, para inclusão de áreas na titulação ora aprovada na Resolução CONSAD nº 19/2020;

CONSIDERANDO a Decisão deste Colegiado, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

I. REFERENDAR a Decisão Nº 08/2020, de 26.12.2020, que alterou a Resolução nº 19 do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, para inclusão de áreas na titulação ora aprovada na Resolução CONSAD nº 19/2020, conforme segue:

Onde se lê:

Doutorado em Engenharia com Graduação Engenharia Mecânica.

Leia-se:

Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Metalúrgica ou Doutorado em Ciências na área de Engenharia Mecânica ou Doutorado em Ciências na área de Engenharia Metalúrgica com Graduação em Engenharia Mecânica.

Caso não haja inscritos, deve ser realizado o rebaixamento automático para Graduação em Engenharia Mecânica, com Mestrado nas seguintes áreas: Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica; ou ainda Mestrado em Ciências na área de Engenharia Mecânica ou em Ciências na área de Engenharia Metalúrgica.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 16/04/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512027** e o código CRC **F92D37C3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.001600/2020-74

SEI nº 0512027